



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.226

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 17.770 DE 26 DE JULHO DE 2017

Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Eunápolis - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0027125-8/2015,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica Reconhecido o Curso de Licenciatura em Pedagogia, que integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, oferecido no Município de Eunápolis, pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Departamento de Ciências Humanas e Tecnológicas - DCHT, Campus XVIII, com carga horária de 3.745 horas, 60 vagas, oferta única, na forma do Parecer CEE nº 173/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 14.06.2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2017.

*RUI COSTA*  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Walter de Freitas Pinheiro  
Secretário da Educação

### DECRETO Nº 17.771 DE 26 DE JULHO DE 2017

Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Dança, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no Município de Jequié - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0056453-5/2014,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica Reconhecido pelo período de 04 (quatro) anos, o Curso de Licenciatura em Dança, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no Município de Jequié - BA, com carga horária de 3.590 horas para os ingressantes em 2010.1, 3.440 horas para os ingressantes em 2011.1, 3.455 horas para os ingressantes em 2012.1 e 3.545 para os demais ingressantes, 20 vagas anuais, oferta regular, modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 174/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.06.2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2017.

*RUI COSTA*  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Walter de Freitas Pinheiro  
Secretário da Educação

### DECRETO Nº 17.772 DE 26 DE JULHO DE 2017

Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Química, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no Município de Jequié - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0045133-7/2015,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica Renovado, pelo período de 5 (cinco) anos, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Química, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Campus de Jequié - BA, com carga horária de 3.125 horas, 20 vagas, oferta regular.

Art. 2º - Ficam considerados legais os documentos emitidos pela Instituição, inclusive diplomas, com base no Decreto nº 11.496, de 17 de abril de 2009, no período de 17 de abril de 2015 até a data de publicação do presente ato, na forma do Parecer CEE nº 177/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2017.

*RUI COSTA*  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Walter de Freitas Pinheiro  
Secretário da Educação

### DECRETO Nº 17.773 DE 26 DE JULHO DE 2017

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a vista do constante no Processo nº 9484170007930, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Tucano - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 189, de 10 de julho de 2017, do Prefeito Municipal de Tucano, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2017, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2017.

*RUI COSTA*  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

### DECRETO Nº 17.774 DE 26 DE JULHO DE 2017

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo nº 9484170007948, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Planaltino - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 094/2017, de 17 de julho de 2017, do Prefeito Municipal de Planaltino, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todo o território do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de julho de 2017.

*RUI COSTA*  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil